

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO E A EMPRESA POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME, REFERENTE À LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.874/0001-59, estabelecida na Rua Estrela Borges, 43, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-120, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Ferreira Costa, portador do CPF nº. 020.422.104-80 e RG nº. 4.310.182 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Josias Joaquim de Moura Filho, portador da cédula de identidade nº 4527271 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 857.346.674-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

***Considerando**, o encerramento da vigência do contrato em referência em 06/01/2023, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

***Considerando**, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2022-FMS**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 5.091,66 (Cinco Mil, Noventa e um reais e sessenta e seis)**, perfazendo o valor global de **R\$ 61.099,92 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.





CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 10.122.1001.2844.0000 – 10.302.1001.2855.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, com efeitos a partir de 06/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

Maria Lúcia Matias

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sergio Ricardo Ferreira Costa
Sergio Ricardo Ferreira Costa
CPF nº 020.422.104-80

POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Enivaldo de Sá Gomes

NOME: 118.825.574-33

CPF:

Elis

NOME: 011.309.684-48

CPF:

